



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFA PARA LINHA MUNICIPAL DE ÔNIBUS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, tarifa de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Artigo 2º. Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade independentemente de qualquer acréscimo.

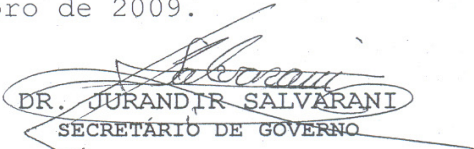
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor à partir de 00:00 (zero) hora do dia 30 de novembro de 2009.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de novembro de 2009.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de novembro de 2009.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO